



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019** 1054

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
52 /2019



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 52**

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e AJR Produções e Eventos, CNPJ 22.841.477/0001-32, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 698, Pinheiro Machado/RS, sendo seu representante legal o Sr. Amaury Alencar da Rosa Filho, CPF 607.805.172-53, para realizar show baile com a banda Recanto na Ronda da Prefeitura no dia 20 de setembro. O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre

Herval, 15 de julho de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐  
Período: 22/07  
à 22/08/19  
└ LOCAL: MURAL PREFEITURA ┘

  
Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº /2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado AJR Produções e Eventos, CNPJ 22.841.477/0001-32, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 698, Pinheiro Machado/RS, sendo seu representante legal o Sr. Amaury Alencar da Rosa Filho, CPF 607.805.172-53, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Contrato tem por objeto a realização de um show baile da banda Recanto durante a ronda da Prefeitura no dia 20 de setembro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Recurso: Livre

**CLÁUSULA QUINTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

Amaury Alencar da Rosa Filho


O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 22 de julho de 2019



Rubem Dari Wilhelnsen  
Prefeito Municipal



Amaury Alencar da Rosa Filho  
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 1054**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 52**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de AJR Produções e Eventos, CNPJ 22.841.477/0001-32, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 698, Pinheiro Machado/RS, sendo seu representante legal o Sr. Amaury Alencar da Rosa Filho, CPF 607.805.172-53, tendo por objeto a realização de show baile da banda Recanto durante a ronda da prefeitura no dia 20 de setembro de 2019. O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Herval, 15 de julho de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐  
Período: 19 / 07  
à 22 / 07 / 19  
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘

*Renata P.*  
Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 52  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 1054

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de AJR Produções e Eventos, CNPJ 22.841.477/0001-32, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 698, Pinheiro Machado/RS, sendo seu representante legal o Sr. Amaury Alencar da Rosa Filho, CPF 607.805.172-53, tendo por objeto a realização de show baile da banda Recanto durante a ronda da prefeitura no dia 20 de setembro de 2019. o valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)..

Herval, 15 de julho de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 1054  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 52

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de AJR Produções e Eventos, CNPJ 22.841.477/0001-32, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 698, Pinheiro Machado/RS, sendo seu representante legal o Sr. Amaury Alencar da Rosa Filho, CPF 607.805.172-53, tendo por objeto a realização de show baile da banda Recanto durante a ronda da prefeitura no dia 20 de setembro de 2019.. O valor da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da notória consagração pela opinião pública local do referido artista, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 15 de julho de 2019

*renata p.*

Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Email- [turismo@herval.rs.gov.br](mailto:turismo@herval.rs.gov.br) tel. (53)32671704

M.I. – 194/2019

Data: 04/07/2019

Recurso Livres

**Objeto:** Pelo presente solicito a contratação da Banda Recanto de Amaury Alencar da Rosa Filho, CNPJ22841477/0001-32, CPF: 607805172-53, situado, Rua: Barão do Rio Branco nº 698, Cidade: Pinheiro Machado, para Realizar Show Baile na ronda da prefeitura Municipal de Herval, dia 20 de Setembro de 2019, valor Total R\$ 2.400.00( dois Mil e quatrocentos Reais). **Orçamento em Anexo.**

Francisco Carlos dos S. Gonçalves  
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Francisco Carlos dos S. Gonçalves  
Secretário de Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer  
Portaria nº 048

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Banda Recanto

Valor: R\$ 2.400,00

RFS  
Rosimere da Silva Martins  
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz Antonio Saraiva

Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

035

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhenssen  
Prefeito



## Orçamento

### Declaração

Declaro que nos da empresa: Ronda Recreio Alencar R. Filho

Possuo os itens: Show Boile - Ronda da Prefeitura dia 20 Setembro

Preço Unitário: 2.400,00

Preço Total: 2.400,00

CNPJ / CPF: 22.841.477/0001-32

Por este motivo temos como fornecer tal orçamento.

Herval, 04 de Junho de 2019

Alencar R. Filho

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.841.477/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMAURI ALENCAR DA ROSA FILHO 60780517253</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AJR PRODUCOES E EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>698</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>96.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHEIRO MACHADO</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMAURYPERCUSSAOJR@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(53) 9957-8010</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **10:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1